



LEI ORDINÁRIA Nº 1512

de 13 de abril de 2011

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A AGEHAB - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação dos seguintes imóveis localizados no Loteamento Parte da Fazenda Jardim, à AGEHAB, para o fim de implantação de conjunto habitacional:

Quadra 02 - Lote 11 a 30, matrículas 17.322 a 17.341;

Quadra 06 - Lote 76 a 96, matrículas 17.387 a 17.497;

Quadra 07 - Lote 97 a 105, matrículas 17.408 a 17.416.

Art. 2º.. *Condições: Fica a AGEHAB - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsável pela transferência dos imóveis mediante Escritura de Doação, com cláusula de reversão, caso no prazo de 2 (dois) anos não seja iniciada as construções, onde as despesas decorrentes correção por conta da mesma.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 13 DE ABRIL DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1512/2011 - 13 de abril de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em